

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO Nº 10/2017**

Considerando que Mário Augusto Rabelo Souza ("Mário") e Mário A R Souza Agente Autônomo de Investimento EIRELI EPP ("Souza AAI") efetuaram o pagamento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à BSM, sendo R\$ 60.000,00 pagos por Mário e R\$ 40.000,00 pagos por Souza AAI, em 24.5.2018 e 22.5.2018, respectivamente, por meio de transferências bancárias (fls. 194-195), tendo cumprido integralmente as obrigações assumidas no Termo de Compromisso firmado em 14.5.2018 (fls. 191-193), determino o arquivamento do processo administrativo em referência.

São Paulo, 8 de junho de 2018.



Marcos José Rodrigues Torres  
Diretor de Autorregulação